

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído da ação de falência de PONTO DE VISTA OTICA DO PRECO UNICO LTDA, processada nos autos nº 0094980-68.1999.8.19.0001, na forma abaixo:

A DR^a. MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA, JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DACOMARCADACAPITAL, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a MASSA FALIDA DE PONTO DE VISTA OTICA DO PRECO ÚNICO LTDA, representada pela Administradora Judicial, Dr^a. Jamille Medeiros de Souza; eventuais locatários, ocupantes ou credores, de que no dia **05/12/2017, às 14h (leilão único)**, no Átrio do Fórum, na Av. Erasmo Braga, nº 115, térreo (hall dos elevadores), Castelo/RJ, pelo Leiloeiro Público MAURO MARCELLO DA COSTA MACHADO, com escritório na Rua São José 40/4º andar, Centro/RJ, tel: 3231-9086, site www.mauromarcello.lel.br, será apregoado e vendido, em leilão público, o bem imóvel a que se refere o presente edital arrecadado nos autos da falência, adiante discriminado, a quem mais der acima da avaliação, ou em seguida, caso não haja licitantes, pelo maior valor independentemente da avaliação, não sendo aceito lance que ofereça preço vil. **DESCRIÇÃO DO BEM: Loja 407 do primeiro pavimento, situada na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, com área de 85,53m2, e respectiva fração ideal de 1/89 do terreno, Centro de Itaguaí, RJ, e que se encontra devidamente dimensionada, caracterizada e registrada sob a matrícula nº 15.198, livro 2-AAA, do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.** Não consta inscrição municipal do imóvel. De acordo com o laudo de avaliação, o imóvel encontra-se em zona urbana compreendido como imóvel comercial (loja), localizado no térreo de um prédio comercial onde funcionam salas comerciais, ladeado de farto comércio, mercados e bancos. A loja consta de: salão de vendas, estoque de material, banheiro, cozinha/copa. **AVALIAÇÃO:**

R\$219.823,45 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Conforme constam das certidões anexadas aos autos, o imóvel está registrado em nome de Ponto de Vista Ótica do Preço Único Ltda, cf. R-3 da matrícula do imóvel, encontrando-se livre de todos os ônus reais, legais ou convencionais. Não há informação sobre débitos de IPTU e FUNESBOM. As medidas e confrontações do imóvel constante no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas do registro imobiliário e do laudo de avaliação anexados aos autos da ação de falência. Para todos os efeitos, considerasse a venda como sendo “ad corpus”, não

cabendo qualquer reclamação posterior em relação às medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, facultando-se aos interessados vistoriar os bens antes do leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes. Caberá, ainda, aos interessados verificar, junto aos órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso e/ou destinação do imóvel. As certidões de praxe estão anexadas aos autos à disposição dos interessados para eventuais consultas. **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO:** A) A venda do imóvel será livre de qualquer ônus, inclusive débitos de condomínio, se houver, e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, tais como IPTU, Taxa de incêndio e outras, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, conforme preceituado no art. 141, II, da Lei nº 11.101/05, devendo todos os créditos virem a ser habilitados nos autos da falência e suportados dentro das forças da massa; B) Correrão por conta do arrematante as despesas para a transferência patrimonial do bem arrematado; C) A arrematação será feita à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, através de depósito judicial ou por meio eletrônico, na forma do art. 892 do Código de Processo Civil; acrescida de comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a ser integralmente paga à vista ao Leiloeiro, em dinheiro ou cheque, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento; e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. - Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste edital. - Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprimindo, assim, a exigência contida no art. 889 do Código de Processo Civil. Não havendo expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será publicado em resumo e afixado no local de costume, conforme as disposições legais. - Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2017. Eu, PERY JOAO BESSA NEVES, Titular de Cartório, matrícula nº 01-22962, o fiz digitar e o assino. Dr^a. MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA, Juíza de Direito.